



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS PARECER 036/2024

O presente parecer tem por objeto a Moção n.º 003, de 28 de novembro de 2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, em especial das vereadoras Angélica de Oliveira Lima e Jislaine Pereira Ferraz, que “propõe Moção de Aplausos ao Pastor JEFERSON RODRIGUES FRANÇA, notadamente pela sua dedicação ao Município”.

A referida moção possui esteio no artigo 187, do Regimento Interno.

A proposição em questão foi apresentada em pauta do dia 02/12/2024, às 10h00min, correspondente à 39ª Sessão Ordinária, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Em continuidade ao processo legislativo de moção, uma vez decorrido o prazo regimental, encaminhou-se a proposição a esta Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 39, do referido Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza e iniciativa do Legislativo, em obediência aos ditames dos artigos 8º, 9, 10 e 35, da Lei Orgânica do Município de Tamarana, estando dessa forma, em condições de ser aprovado no tocante aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Além disso, verificou-se que o presidente desta comissão declarou-se incompetente para apreciação da referida matéria (artigo 35 do Regimento Interno), sendo assim, a votação foi realizada apenas pelos demais membros.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da Moção n.º 003, de 28 de novembro de 2024.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2024.



Anauto Souza de Gouveia

Relator

Rua Acião Vicente Subtil de Oliveira, nº 141,
Centro, Tamarana/PR, tel.: (43) 3398-1133
CEP 86.125-000